

EDITAL

INEXIGIBILIDADE DE VALOR Nº 046/2025
COM BASE NO ART. Nº 74 I da Lei 14.133/2021
Processo Administrativo 2544/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.328.700.0001-26, com sede administrativa na Rua Jordelina do Carmo Arantes, nº 90, Setor Serra Dourada, Acreúna - Goiás, CEP. 75.960-000, por intermédio do Departamento de Compras/Licitação, torna público a contratação do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, inscrito no CNPJ Nº 02.872.448/0001-20, com critério de INEXIGIBILIDADE – Inciso I do Art 74, da Lei 14.133/2021, e as condições estabelecidas neste Edital.

1.0 DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta o pagamento de multas de trânsito junto ao Departamento de Trânsito do Estado de Goiás do veículo VW VOYAGE 1.6L MB5 PLACA QTP-0615 ANO 2019/2020 COR: BRANCA CHASSI: 9BWDB45U5LT042896 pertencente a frota do Fundo Municipal de Saúde de Acreúna – GO.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do para exercício de 2025, na classificação descrita no anexo I.

3.0 – DO VALOR:

3.1. O valor desta contratação é estimado em R\$**760,71** (setecentos e sessenta reais e setenta e um centavos).

4.0 – DO PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será realizado de forma imediata tendo em vista que os juros são cobrados diariamente.

4.2 O pagamento será efetuado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ACREÚNA-GO 24 de março de 2025.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA
Agente de Contratação



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

INEXIGIBILIDADE – Inciso I do Art 74, da Lei 14.133/2021

1.0 OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em serviços para o pagamento de multas dos veículos VW VOYAGE 1.6L MB5 PLACA QTP-0615 ANO 2019/2020 COR: BRANCA CHASSI: 9BWDB45U5LT042896 pertencente a frota do Fundo Municipal de Saúde de Acreúna – GO, junto ao DETRAN-GO com fundamentação legal no Inciso I do Art. 74 da Lei 14133/21.

2.0 Das especificações:

ITEM	PRODUTOS /ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID. MED	VR. UNIT	JURO	VR. TOTAL
01	MULTA - CJ03864024	01	UN	R\$ 130,16	5,03	R\$ 135,19
02	MULTA – CJ03863051	01	UN	R\$ 195,23	7,55	R\$ 202,78
03	MULTA – N000020254	01	UN	R\$ 293,47	129,27	R\$ 422,74
TOTAL				R\$ 760,71		

3. DA VIGÊNCIA

3.1 Não será celebrado contrato, uma vez que o pagamento deverá ser executado em única parcela, fazendo apenas o empenho.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1 O custo a ser estimado apurado a partir do documento emitido pelo DETRAN – GO.

5. DA JUSTIFICATIVA

5.1 inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição, ou seja, são aquelas situações em que não é possível se escolher a proposta mais vantajosa, pois a estrutura legal do procedimento licitatório não é adequada para a obtenção do resultado pretendido. Contratação de serviços ou representante comercial exclusivos; tendo em vista que o veículo encontra-se apreendido no pátio da PRF (POLICIA RODOVIARIA FEDERAL)

6. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

6.1 A presente contratação está devidamente incluída no Plano de Contratação Anual (PCA) desta administração, especificamente no Dec. nº 358/24 alterado pelo Decreto nº 007/25 nos itens abaixo:

- 263 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS

6.2 Esta inclusão reflete o alinhamento da aquisição com o planejamento estratégico institucional, demonstrando sua importância para manutenção eficiente dos trabalhos administrativos e o compromisso com uma gestão pública eficaz e transparente.



7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 No ato do recebimento do veículo, o funcionário designado para receber, providenciará a conferência do recebimento do mesmo.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

8.1 O veículo a ser recebido deverá estar em perfeito estado conforme apreendido.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Providenciar os pagamentos após conferência e aceite dos documentos encaminhados;

9.2. Atentar-se aos prazos fixados quanto a data do pagamento, em conformidade com as datas lançadas no título;

10 CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1 Não haverá emissão de contrato por se tratar de entrega única, podendo então ser apenas o empenho, sendo o responsável em acompanhar todo o processo o chefe de frotas.

11 DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

11.2 O pagamento será realizado de forma imediata tendo em vista que os juros são cobrados diariamente.

Acreúna, 24 de março de 2025.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Saúde Pública/Gestor do FMS
Decreto 310/2021